|  |
| --- |
| **Requerimento**  **Alteração a pedido do titular, artigo 70.º**  Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM)  Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março |

**Exmo. Senhor**

**Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

O requerente (nome / denominação social) ……………….………………….…………………………………………………………………. , residente / sede em .............................................. , código postal …....................................... , concelho …….…………………………… , distrito ……………………………… , telefone …………………… , fax …………………...…….. , e-mail ………………………………...….., número de identificação fiscal ................................., vem solicitar nos termos do **artigo 70.º**, **a alteração** do título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, **TUPEM N.º** …………………………………….. emitido para a o seguinte uso/atividade[[1]](#footnote-1):

|  |
| --- |
| Escolha um item. |

Mais comunico que a alteração em apreço não implica alteração do uso/atividade do TUPEM, tal como previsto no n.º 1 do artigo 70.º.

Neste seguimento, junto em anexo os elementos necessários para efeitos de instrução do presente pedido, estando dispensado de apresentar, de acordo com o n.º 2 do artigo 70.º, os documentos que hajam instruído o pedido inicial e que se mantenham válidos.

Pede deferimento,

..................................................., de..................................... de 20.......

|  |
| --- |
|  |

(Assinatura)

**DOCUMENTOS A JUNTAR OBRIGATORIAMENTE AO REQUERIMENTO:**

**Anexo 1.** (**Certidão Finanças**) - Certidão comprovativa da situação tributária regularizada do requerente ou, em alternativa, autorização para a obtenção da mesma pela DGRM, através da iAP;

**Anexo 2.** (**Certidão Segurança Social**) - Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada do requerente ou, em alternativa, autorização para a obtenção da mesma pela DGRM, através da iAP;.

**Anexo 3.** (**Resumo da alteração**) - Resumo da alteração que se propõe fazer.

* **Tendo selecionado "Biotecnologia marinha" (II no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Processo produtivo**) - Descrição do processo produtivo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar;

**Anexo 5.** (**Espécies**) - Indicação do sistema de cultura, do regime de exploração com indicação das espécies a cultivar (indicar o nome vulgar, o género e a espécie)

**Anexo 6.** (**Autocontrolo**) - Proposta de programa de autocontrolo (quantidade e qualidade) adequado para assegurar a verificação do cumprimento das condições do título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, com indicação dos locais e métodos de amostragem, parâmetros e frequência a implementar, caso aplicável

**Anexo 7.** (**Monitorização**) - Proposta do programa de monitorização a implementar

**Anexo 8.** (**Sinalização**) - Formas de sinalização e normas de segurança a adotar

**Anexo 9.** (**Plano Emergência**) - Plano de emergência

**Anexo 10.** (**Plano de contingência**) - Plano de contingência

* **Tendo selecionado "Recursos minerais marinhos" (III no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Objetivo**) - Indicação dos objetivos da pesquisa, prospeção e exploração;

**Anexo 5.** (**Trabalhos a efetuar**) - Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar

**Anexo 6.** (**Programa trabalhos**) - Programa de trabalhos e a indicação da data prevista para o início da atividade

**Anexo 7.** (**Monitorização**) - Proposta do programa de monitorização a implementar

**Anexo 8.** (**Sinalização**) - Formas de sinalização e normas de segurança a adotar

**Anexo 9.** (**Produtos utilizados**) - Indicação de produtos biológicos, químicos a utilizar

**Anexo 10.** (**Infraestruturas**) - Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;

**Anexo 11.** (**Plano Emergência**) - Plano de emergência

**Anexo 12.** (**Plano de contingência**) - Plano de contingência

* **Tendo selecionado " Recursos energéticos - 1) Pesquisa, prospeção, exploração e extração de gás, petróleo e outros recursos energéticos" (IV.1) no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Trabalhos a efetuar**) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendemconstruir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar

**Anexo 5.** (**Monitorização**) Proposta do programa de monitorização a implementar

**Anexo 6.** (**Sinalização**) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar

**Anexo 7.** (**Infraestruturas**) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;

**Anexo 8.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 9.** (**Plano de contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado "Recursos energéticos - 2) Exploração de energias renováveis " (IV.2) no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Trabalhos a efetuar**) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendemconstruir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar

**Anexo 5.** (**Monitorização**) Proposta do programa de monitorização a implementar

**Anexo 6. (Sinalização**) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar

**Anexo 7.** (**Infraestruturas**) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;

**Anexo 8.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 9.** (**Plano de contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado "Infraestruturas e equipamentos (estruturas flutuantes, plataformas offshore multiúsos, emissários e cabos submarinos)" (V no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Trabalhos a efetuar**) Número, dimensão e características construtivas

**Anexo 5. (Instalação)** Processo de instalação no fundo marinho

**Anexo 6. (Segurança)** Planos e respetivos dispositivos de segurança

**Anexo 7. (Perfis)** Perfis longitudinais e transversais, à escala adequada quando se justificar em função do uso;

**Anexo 8.** (**Monitorização**) Proposta do programa de monitorização a implementar

**Anexo 9. (Sinalização**) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar

**Anexo 10.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 11.** (**Plano de contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado " Investigação científica" (VI no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4.** (**Objetivo**) Indicação dos objetivos da investigação

**Anexo 5. (Trabalhos a efetuar)** Descrição detalhada do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar

**Anexo 6. (Sinalização**) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso se justifique

**Anexo 7.** (**Infraestruturas**) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável

**Anexo 8.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 9. (Plano de contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado "Recreio, desporto e turismo" (VII no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4. (Caracterização local)** Indicação da área, zona ou percursos que se pretende reservar, e onde se propõe exercer a atividade

**Anexo 5. (Duração)** Indicação do período de duração da atividade e o tipo de serviço a prestar

**Anexo 6. (Caracterização da utilização)** Indicação da data e hora, características da prova e meios de sinalização e balizagem, no caso de actividades desportivas, caso aplicável

**Anexo 7. (Embarcações)** Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável

**Anexo 8.** **(Infraestruturas)** Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável

**Anexo** **9.** (**Sinalização**) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável

**Anexo 10.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 11. (Plano de contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado "Imersão de resíduos/dragados" (VIII. Outros – 1)) no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4. (Caracterização resíduos/dragados)** Análise das seguintes características dos resíduos/ dragados a imergir tendo em conta:

i) Quantidade total e composição

ii) Quantidade de resíduos/dragados a imergir por dia

iii) Forma em que se apresentem para a imersão, isto é, fase sólida, líquida, ou lamas, a respetiva tonelagem no estado húmido (por zona de imersão e unidade de tempo), a determinação visual das características de sedimento

(argila -vasa/areia/cascalho/rochas);

iv) Propriedades físicas (em particulares, solubilidade e densidade), químicas, bioquímicas (carência de oxigénio, nutrientes) e biológicas (presença de vírus, bactérias, leveduras, parasitas, etc.), caso aplicável

v) Avaliação da toxicidade, persistência e acumulação em seres vivos ou em sedimentos através de:

• Análises de toxicidade aguda;

• Análises de toxicidade crónica, capazes de avaliar os efeitos subletais a longo prazo;

• Análises visando a bioacumulação potencial das substâncias em questão;

vi) Transformações químicas e físicas dos resíduos/dragados após imersão, nomeadamente a formação eventual de novos compostos;

vii) Probabilidade de produção de substâncias que transmitam mau sabor aos recursos piscícolas (peixe, marisco, moluscos, crustáceos), com consequências na sua comercialização;

**Anexo 5. (Caracterização local)** Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:

i) Identificação da(s) massa(s) de água afetadas;

ii) Posição geográfica, profundidade e distância à costa;

iii) Localização em relação à existência de recursos vivos adultos e juvenis, designadamente áreas de desova e de maternidade dos recursos vivos, rotas de migração de peixes e mamíferos, áreas de pesca desportiva e comercial, áreas de grande beleza natural, ou com importância histórica ou cultural, áreas com especial importância científica ou biológica;

iv) Localização em relação a áreas de lazer;

v) Métodos de acondicionamento, se necessário;

vi) Diluição inicial realizada pelo método de descarga proposto;

vii) Dispersão, características de transporte horizontal e de mistura vertical, designadamente em termos de:

• Profundidade da água (máxima, mínima, média);

• Estratificação da água nas diversas estações do ano e em diferentes condições meteorológicas;

• Período da maré, orientação da elipse da maré, velocidade do eixo maior e menor;

• Deriva média em superfície: direção, velocidade;

• Deriva média do fundo: direção, velocidade;

• Correntes de fundo (velocidade) devidas a tempestades;

• Características do vento e das ondas, número médio de dias de tempestade/ano;

• Concentração e composição de matéria em suspensão;

viii) Existência e efeitos dos vazamentos e imersões em curso e dos previamente realizados (incluindo os efeitos de acumulação);

**Anexo 6. (Monitorização**) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes e depois da imersão;

**Anexo 7.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 8. (Plano Contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado " Afundamento de navios " (VIII. Outros – 2)) no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4. (Descrição)** Breve descrição das características do navio, súmula histórica, estado e conservação e elementos gráficos ilustrativos;

**Anexo 5. (Descontaminação)** Processo de descontaminação

**Anexo 6. (Batimetria)** Levantamento batimétrico

**Anexo 7. (Sinalização)** Formas de sinalização e de segurança a adotar

**Anexo 8. (Monitorização)** Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes da imersão para caracterização da situação de referência;

**Anexo 9.** (**Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 10. (Plano Contingência**) Plano de contingência

* **Tendo selecionado " Outros usos ou atividades de natureza industrial " (VIII. Outros – 3)) no requerimento), o pedido deverá vir instruído também com os seguintes anexos, caso os mesmos não se mantenham válidos:**

**Anexo 4. (Caracterização local)** Indicação da área que se pretende reservar e onde se propõe exercer a actividade.;

**Anexo 5. (Caracterização uso/atividade)** Indicação do tipo de uso ou actividade

**Anexo 6. (Duração**) Indicação do período de duração da actividade

**Anexo 7. (Embarcações)** Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável

**Anexo 8. (Infraestruturas)** Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável.

**Anexo 9. (Sinalização)** Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável.

**Anexo 10. (Plano Emergência**) Plano de emergência

**Anexo 11. (Plano Contingência**) Plano de contingência

1. Selecionar o uso/atividade do TUPEM. [↑](#footnote-ref-1)